



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1236

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL

R\$ 4.200,00

Artigo 4º A suplementação será coberta com o saldo referente aos rendimentos bancários estimado até a data da utilização do recurso, recurso esse proveniente do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas – PO COVID 0203717008.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2097 **DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LEI Nº. 2097
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1216, DE 28 DE ABRIL DE 2015, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 145/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica alterado o artigo 16, da Lei Municipal nº 1216, de 28 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 Poderão votar na eleição dos Conselheiros Tutelares, cidadãos residentes no Município de Ilha Comprida, a partir de 16 anos de idade, em pleno gozo dos direitos políticos, de acordo com seu domicílio eleitoral.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1236

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2098 **DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2.023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 148/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.99	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
15.452.0006.2062	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROJETOS, OBRAS E S				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110.000	134	176.000,00
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.122.0045.2047	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220.000	395	116.000,00
12.361.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1	220.000	413	60.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.